



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019 - TRE-
PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019

Processo SEI nº 427-95.2021.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E DA ESCOLA JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – EJE/PB E A ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO-ABRADEP.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.017.798/0001-60, com sede nesta Capital, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, doravante denominada **TRE/PB**, neste ato representado por seu Presidente, **Des. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, CPF 338.438.304-44 e RG 534140 – SSP/PB e a **ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DA PARAÍBA**, instituída pela Resolução nº 7, de 25 de setembro de 2002, ora representada pelo seu Diretor, Juiz Membro **ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO**, inscrito no CPF sob o nº 049.945.614-94, Registro de Identidade nº 2.672.771 SSP/PB, e, de outro lado, a **ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO - ABRADEP**, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.083.172/0001-71, com sede no SHIS, Quadra 04, Conjunto 01, Casa 2 – Lago Sul, CEP 71.610-215, em Brasília – Distrito Federal, neste ato representado pelo seu Coordenador-Geral, **MARCELO WEICK POGLIESE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.531.214-09, OAB/PB 11.158, Registro de Identidade nº 2.194.521 SSP/PB, e pela sua Secretária Geral, **GABRIELA ROLLEMBERG DE ALENCAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.615.631-15, OAB/DF 25.157, Registro de Identidade nº 2.105.431 SSP/DF, ambas neste documento denominadas **INSTITUIÇÕES**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 03/2019, por mais 24 (vinte e quatro) meses, celebrado entre o TRE/PB, a EJE/PB e a ABRADEP, bem como alterar a Cláusula Oitava do referido acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 22/05/2021, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 21/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 - A Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação nº 03/2019, passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula Oitava – O presente Acordo terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, através de termo aditivo; bem como denunciado, por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, devendo as duas partes tomarem as medidas necessárias para evitar qualquer prejuízo para si ou para terceiros, entendendo-se que as ações em desenvolvimento deverão ser continuadas até a sua conclusão."

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 55, XII c/c art. 116, ambos da Lei nº 8.666/93, na cláusula sétima do Acordo de Cooperação nº 03/2019 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo Administrativo SEI nº 427-95.2021.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única e assinado eletronicamente pelas partes e publicado no Diário Oficial da União.

João Pessoa, março de 2021.

JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Joás de Brito Pereira Filho em 22/03/2021, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO
DIRETOR(A) DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Arthur Monteiro Lins Fialho em 23/03/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARCELO WEICK POGLIESE
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Weick Pogliese em 24/03/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

GABRIELA ROLLEMBERG DE ALENCAR
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Gabriela Rollemberg de Alencar em 24/03/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0993105** e o código CRC **22819517**.